

# PROMULGAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88

concedi título de cidadão stapemuricense e da outias providências.

A Câmara Municipal de Stapemirim, Estado do Espírito Santo, aprovou e o Excmº Sr. Presidente promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Seja concedido o título de cidadão stapemuricense ao Excmº Sr. CESAR ALENCAR DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O título de cidadão stapemuricense de que trata o artigo antecedente, será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Stapemirim, especialmente marcada para esse fim em horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

SALA DAS SESSÕES, 28 de ~~Agosto~~ de 1988

FABRÍCIO SANTOS PEDRADA  
PRESIDENTE